

LEI Nº 654/2018

EMENTA: "Revoga o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 131/84 e renomeia nome do Plenário da Câmara de Vereadores de Jupi e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 131/84, de 15/05/1984.

Art. 2º - Fica denominado de "**MARCOS EXPEDITO VIANA**", o Plenário da Câmara Municipal de Jupi-PE.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jupi em 14 de Agosto de 2018.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO